**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG**
CNPJ: 16.796.872/0001-48
*Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000*
*www.marlieria.mg.gov.br*
***31 3844.1160***

**DECRETO Nº 081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 12 de setembro de 2016.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM 12 / 09 / 2016
ASSINATURA